

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 784/2017,**  
**De 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira Municipal, bem como dos representantes legais com poderes para abertura e movimentação e operações bancárias e dá outras providências correlatas”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear conjuntamente a Srª Regina Gomes de Souza – Tesoureira Municipal, portadora do documento de RG N.º 3083548-85 – SSP/BA, CPF/MF: 281.714.545-34, para exercer o cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

**Art. 2º** - Nomear conjuntamente a Srª Regina Gomes de Souza – Tesoureira Municipal, portadora do documento de RG N.º 3083548-85 – SSP/BA, CPF/MF: 281.714.545-34, e o Prefeito Municipal, Sr. Armênio Sodré Nunes, portador do documento de RG N.º 03083505-45 – SSP/BA, CPF/MF: 272.009.145-68, os representantes legais com poderes para abertura e movimentação e operações bancárias junto as instituições bancárias, conforme segue abaixo:

**§ 1º:** Emissão de Cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, autorizar débitos em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação de programas e liberar arquivos de pagamento.

**§ 2º:** Fica autorizada a Sr.ª Regina Gomes de Sousa – Tesoureira Municipal, a assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, os cartões de autógrafos, bem como as folhas de cheque.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes – BA, em 02 de janeiro de 2017.

**Armênio Sodré Nunes**  
**Prefeito Municipal**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1